



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Aperibé
GABINETE DO PREFEITO

Decreto n.º 983, de 06 de junho de 2022.

Dispõe sobre o retorno da obrigatoriedade do uso de máscaras no Município de Aperibé para enfrentamento ao Covid-19 na forma que menciona.

CONSIDERANDO o aumento expressivo de casos de COVID-19 em nosso Município e municípios vizinhos;

CONSIDERANDO o poder/dever da Administração Pública em zelar pela segurança dos munícipes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado obrigatório o uso de máscaras nas dependências de todas as Unidades Administrativas do Município, incluídas Escolas Públicas Municipais e Estaduais, Unidades de Saúde e no Hospital Municipal Augustinho Gesuald Blanc.

Art. 2º. Fica considerado obrigatório o uso de máscaras nas dependências de todas as Escolas Particulares.

Art. 3º. Fica considerado obrigatório nas Unidades e Estabelecimentos descritos nos arts. 1º e 2º, a aferição de temperatura e disponibilidade e uso de álcool em gel 70%.

Ar. 4º. Fica obrigada a disponibilidade e uso de álcool em gel 70% em todos os estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Aperibé.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.º 970, de 14 março de 2022.

Aperibé, 06 de junho de 2022.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA

Prefeito Municipal